



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 290.949,57 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339040.207	Assist. a Atenção Básica de Saúde	249.449,36
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	41.320,21
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	Tratamento Fora do Município-TFD	180,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		290.949,57

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 290.949,57 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal